

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/09/2025 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 152

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência de Laboratórios de Saúde Pública

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.457, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

A GERENTE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138 aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 928, de 25 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Habilitar na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) o(s) laboratório(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º A presente habilitação tem validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O(s) escopo(s) habilitado(s) são(erão) publicado(s) no portal eletrônico da ANVISA: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/laboratorios>.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAÚJO

ANEXO

ASSUNTO PETIÇÃO EXPEDIENTE

RAZÃO SOCIAL CNPJ

CÓD. REBLAS

ENDEREÇO CIDADE UF



70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 1112524/25-8

Ecolab Química Ltda. 00.536.772/0032-49

013

Rod Índio Tibirica - Raffo. Suzano/SP

70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 1137230/25-8

Eurofins do Brasil Análises de Alimentos Ltda. 04.329.668/0001-38

081

Rod Engenheiro Ermenio Oliveira Penteado, Tombadouro. Indaiatuba/SP

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.